

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

### PROCESSO N° 31/2021

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2021

O Fundo Municipal de Saúde do município de Campos Novos/SC pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.595.042/0001-24, representado neste ato pela Secretária municipal de Saúde, Mayara Serena, no uso de suas atribuições torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO QUE PRESTEM O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**, que será executado em conformidade com o que lhe cabe da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CRONOGRAMA: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	
EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital de Credenciamento	03 de novembro de 2021
Início do Recebimento dos Envelopes	18 de novembro de 2021
Início do Credenciamento	18 de novembro de 2021
Prazo de Vigência do Credenciamento	03 de novembro de 2022

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente certame tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIO QUE PRESTEM O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.**

## **2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O acesso ao sistema de credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto do presente, e se dará a qualquer momento, a partir de 03 de novembro de 2021, desde que atendidos os requisitos definidos no presente edital.

2.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Credenciamento por eventuais irregularidades, ficando estabelecido o prazo de 03 (três) dias antecedentes ao início do recebimento dos envelopes de credenciamento, para protocolar o pedido de impugnação.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O interessado em se inscrever no processo de Credenciamento nº 02/2021, deverá preencher a Requerimento de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante no ANEXO I, e apresentar os documentos elencados no Item 5 do presente edital, tais documentos deverão ser protocolados e apresentados em via original, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou então por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais para autenticação no ato da inscrição, no setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Campos Novos, sita à Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 - Centro, Campos Novos, a partir da data 18 de novembro de 2021 no horário das 13h15min às 18h45min.

- 4.2. Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da data de 18 de novembro de 2021 a partir das 13h15min.
- 4.3. Será aceita a remessa dos envelopes pelos Correios, desde que entregues no Protocolo da Prefeitura de Campos Novos, após a data e horário inicial estipuladas para a entrega dos envelopes contendo a documentação.
- 4.4. Os documentos deverão estar dentro de um envelope, postado para o seguinte endereço e identificação:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS**  
**RUA: EXPEDICIONÁRIO J. B. DE ALMEIDA, 323 - CENTRO.**  
**PROCESSO Nº 31/2021**  
**CRENCIAMENTO Nº 02/2021**  
**(RAZÃO SOCIAL)**  
**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Para credenciamento – pessoa jurídica - deverá apresentar os seguintes documentos:

### **5.1.2. DOCUMENTAÇÃO GERAL:**

- a) Requerimento para Credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
- c) Cópia do CNPJ da empresa;
- d) Cópias do Contrato Social e suas alterações;
- e) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
- f) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda federal;
- h) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda estadual;
- i) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda municipal da sede da empresa;
- j) Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- l) Declaração de Conhecimento aos termos do Edital – Anexo VI;
- m) Declaração de que não emprega menores – Anexo VII;
- n) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal no Quadro Societário – Anexo VIII;
- o) Declaração de Responsável Técnico – Anexo IX;

### **5.1.3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- b) Cópia do Alvará de Sanitário, vigente, expedido pela vigilância sanitária estadual;
- c) Cópia do Alvará de Sanitário, vigente, expedido pela vigilância sanitária municipal;
- d) Certidão, vigente, de regularidade junto ao CRO/SC – Pessoa Jurídica;
- e) Certidão, vigente, de regularidade junto ao CRO/SC – Pessoa Física. (Responsável odontológico);
- f) Cópia do Diploma do Cirurgião Odontológico que será responsável técnico da empresa credenciada;
- g) Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou e forneceu, com qualidade e pontualidade, os serviços e produtos compatível em características com objeto licitado;

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor devidamente habilitado da administração pública municipal.

5.3. Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, o fornecedor aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

## **6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

6.1. A credenciada deverá:

6.1.1. Realizar o planejamento protético e todos os procedimentos clínicos de moldagem, prova e instalação de acordo com os preceitos de cada tipo de prótese atualmente aceitos pela comunidade científica.

6.1.2. Confeccionar todo suporte necessários as etapas clinicas.

6.1.3. Confeccionar as próteses propriamente ditas.

6.1.4. Realizar adaptação protética com revisões quando necessárias por um período máximo de até 03 (três) meses após a instalação da prótese.

6.1.5. Oferecer garantia, sobre as estruturas metálicas, de no mínimo 06 (seis) meses.

6.1.6. Os dentes a serem utilizados nas próteses deverão cumprir os requisitos de qualidade.

6.1.7. O procedimento deverá ser refeito nos casos onde a prova no paciente mostrar que o resultado será insatisfatório.

6.2. A produção de próteses dentárias fica sujeita a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, bem como a capacidade de oferta apresentada pelo prestador.

6.3. A quantidade estimada será de 20 (vinte) até 50 (cinquenta) unidades de próteses dentárias mensalmente.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES:**

7.1. A credenciada deverá:

7.1.1. De acordo com a necessidade e requisição do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, fazer a retirada dos modelos, moldagem e próteses em prova na Unidade Odontológica Central do Município de Campos Novos/SC.

7.1.1.1. Todo o processo descrito no subitem “7.1.1” deverá acompanhado por um dentista, responsável, do fundo municipal de saúde de Campos Novos.

7.1.2. As próteses confeccionadas deverão ser entregues na Unidade Odontológica Central do Município de Campos Novos/SC.

7.1.2.1. A Unidade Odontológica Central do Município de Campos Novos/SC está situada na Avenida Sagrado Coração de Maria, nº 340, Bairro Nossa Senhora Aparecida no município de Campos Novos/SC.

7.1.3. A credenciada terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a entrega das próteses dentárias, requeridas e confeccionadas para o Fundo Municipal de Saúde de campos Novos.

## **8. DO VALOR PRATICADO**

8.1. A relação dos itens e dos respectivos valores será disponibilizada em anexo a este Edital (Anexo III).

8.2. Os valores serão fixos e irrevogáveis durante o período do credenciamento, salvo para observância do equilíbrio econômico dos contratos.

8.3. Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

## **9. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO**

9.1. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item “5” deste instrumento.

9.2. Os pedidos de Credenciamento serão recebidos pela comissão permanente de licitação, que verificará se a documentação atende às condições exigidas neste Edital e, caso necessário, solicitará saneamento.

9.3. Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, o Credenciado será convocado pela Comissão Permanente de Licitação para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

9.4. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo presente Edital, visando

ao atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO**

10.1. Serão responsabilidades da credenciada, além daquelas já expressamente definidas nas demais condições deste instrumento:

- a) Após a convocação, firmar o termo de credenciamento no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b) Cumprir os requisitos na prestação dos serviços e atender todos os prazos estabelecidos para entrega do objeto;
- c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d) Manter durante toda a execução do termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, instalação, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, ficando o Fundo Municipal de Saúde e Município de Campos Novos/SC isento de qualquer vínculo empregatício.
- g) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela credenciada, seus empregados, ou prepostos à contratante ou a terceiros.

## **11. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO**

11.1. Das atribuições e deveres:

11.1.1. Receber e organizar a documentação encaminhada pelos interessados, efetuar a sua análise e promover as diligências que entender necessárias;

11.1.2. Dirigir aos interessados as comunicações, notificações e solicitações;

11.1.3. Receber e instruir os recursos administrativos podendo rever as decisões tomadas ou encaminhá-los à autoridade competente.

11.2. Do processamento e julgamento dos Pedidos de Credenciamento:

11.2.1. O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido;

11.2.2. A Comissão poderá se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas;

11.2.3. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao fornecedor interessado e caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias após a mesma;

11.2.4. As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberão recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

11.3. Dos Recursos:

11.3.1. O fornecedor/candidato interessado poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo referido no subitem 11.2.4 deste Edital;

11.3.2. O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à Autoridade Competente e interposto perante a Comissão de Licitação, devendo ser entregue no Protocolo Central, junto a Prefeitura Municipal com endereço na Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 - Centro, Campos Novos.

11.3.3. Recebido o recurso a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a Autoridade Competente que, após regular instrução, proferirá sua decisão;



11.3.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem;

11.3.5. Da decisão da Autoridade Competente não caberá novo recurso administrativo.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PAGAMENTOS**

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício do ano corrente.

12.2. A fatura relativa aos serviços prestados a cada mês pela credenciada deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia do mês da prestação dos serviços, devidamente acompanhada de relatório detalhado de dados dos serviços executados, sendo que a credenciante terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliá-la, aceitando-a ou devolvendo-a a credenciada para as retificações que forem necessárias.

12.3. Uma vez aceita a fatura, o respectivo pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da data do aceite.

12.4. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver obrigações pecuniárias a serem liquidadas pela Credenciada junto ao Município de Campos Novos/SC.

12.5. O não cumprimento da obrigação no prazo previsto no subitem “12.2”, deste, sujeitará o Município de Campos Novos/SC à incidência de atualização monetária com base no índice utilizado para atualização dos seus créditos tributários.

12.6. Os valores relativos ao pagamento das faturas apresentadas pelas empresas credenciadas serão creditados pelo Fundo Municipal de Saúde em favor dos Credenciados nas contas correntes por eles indicadas.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o credenciado habilitado ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas por seu credenciamento:

13.1.1.1. Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para as quais não tenha concorrido diretamente;

13.1.1.2. Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a Administração Municipal, para as quais o credenciado tenha concorrido diretamente;

13.1.1.3. Descrédenciamento quando, reiteradamente, descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência do credenciado para tal, quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosas ou revestida de má-fé ou quando constatada a não veracidade de qualquer informação ou dos documentos apresentados pelo credenciado;

13.1.1.4. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos serviços que se propôs a prestar.

#### **14. DO DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO**

14.1. A empresa credenciada poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada, via requerimento, a Administração Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente Edital será disponibilizado no site do Município de Campos Novos.

15.2. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos se dirigindo ao local de inscrição ou por meio do telefone (49) 3541-6200, junto à Comissão Permanente de Licitação.

15.3. A autoridade competente poderá anular ou revogar o presente credenciamento por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ao ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.4. A apresentação da documentação de credenciamento implicará na aceitação, por parte da credenciada das condições previstas neste edital e seus anexos.

15.5. Os interessados e participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase deste credenciamento.

15.6. Os casos omissos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO serão solucionados com base na legislação federal pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

15.7. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente de Campos Novos - SC, com exclusão de qualquer outro.

15.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

15.8.1. Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

15.8.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

15.8.3. Anexo III – Tabela de Preço;

15.8.4. Anexo IV – Termo de Referência;

15.8.5. Anexo V – Minuta Termo de Credenciamento;

15.8.6. Anexo VI – Declaração de Conhecimento aos Termos do Edital;

15.8.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;

15.8.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência Servidor Público no Quadro Societário;

15.8.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Responsável Técnico;

Campos Novos, 03 de novembro de 2021.

MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CRENCIAMENTO N° 02/2021

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Empresa, \_\_\_\_\_ CNPJ, endereço, telefone) representada neste ato pelo senhor (a) (nome completo \_\_\_\_\_, CPF, RG, função/cargo) pelo presente, atendendo ao Edital de CREDENCIAMENTO n° \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse no credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, para fornecimento de serviços objeto do mesmo.

Declaro que aceita o preço proposto, o qual será feito exclusivamente com base no valor constante em anexo a este edital, do qual tem pleno conhecimento.

Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## CRENCIAMENTO N° 02/2021

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (\_\_\_\_\_ CNPJ, endereço, telefone) representada neste ato pelo senhor (a) (nome completo \_\_\_\_\_, CPF, RG, função/cargo) pelo presente, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE no Edital de Credenciamento n° \_\_\_\_\_, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos - SC, que não tem nenhum impedimento para contratar com o Poder Público, conforme as exigências da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Por ser verdade firmamos a presente.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## CRENCIAMENTO N° 02/2021

### ANEXO III

#### TABELA DE PREÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	600	UN.	Confecção e fornecimento de próteses dentárias	R\$ 446,00	R\$ 267.600,00

<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 267.600,00</b> ( <i>duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais</i> ).
-----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

## CRENCIAMENTO N° 02/2021

### ANEXO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO QUE PRESTEM O SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.**

**JUSTIFICATIVA:** O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos objetiva promover um processo democrático de contratação de empresas para a confecção e fornecimento de próteses dentárias, a fim de suprir as necessidades dos Fundo.

Ademais, pretende-se colocar em prática a intenção do Governo Municipal, de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há preferência por A, B ou C, bem como oportunizar a ampla participação das empresas.

**DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

Os Termo de Credenciamento originados deste credenciamento terão duração da sua assinatura até o fim da vigência do credenciamento.

Não é possível a prorrogação do termo de credenciamento.

**DO VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO:** O valor estimado da contratação é de R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) ao ano, conforme a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos.

### DOS ITENS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	600	UN.	Confecção e fornecimento de próteses dentárias	R\$ 446,00	R\$ 267.600,00

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício vigente.

**DOS IMPOSTOS, TAXAS:** Todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos, taxas e demais encargos financeiros para a correta execução da contratação indicada no objeto deste, devem estar inclusas no preço ofertado nos termos exigidos no Edital e seus Anexos.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir quaisquer dúvidas e falhas que surgirem no curso da execução do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO E CONDIÇÕES LEGAIS:** O processo de credenciamento e a contratação do seu objeto, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Normas atinente ao direito Público aplicável e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.



## CRENCIAMENTO N° 02/2021

### ANEXO V

#### MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO n°. \_\_\_\_\_ /2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.595.042/0001-24, representado neste ato pela Secretária municipal de Saúde, Mayara Serena, brasileira, casada, portador da RG n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_ com sede a \_\_\_\_\_ cadastrada no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_ doravante designada simplesmente **CREDCIADA**, neste ato representada pelo Senhor (es) \_\_\_\_\_ portador do RG n°. \_\_\_\_\_ e CPF n°. \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ n°. \_\_\_\_\_ firmam o presente termo de credenciamento, de acordo com o que consta do Edital de Credenciamento n° \_\_\_\_\_, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará ao CRENCIADO o valor de:

Item 01.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão iniciados mediante a emissão de requisição, a qual será emitida pela Autoridade Competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FATURAS, RELATÓRIOS E RETIFICAÇÕES**

A fatura relativa aos serviços prestados a cada mês pela credenciada deverá ser apresentada, acompanhada do relatório detalhado de fornecimento até o 30º dia do mês da prestação dos serviços, sendo que o Fundo terá 05 (cinco) dias úteis para avaliá-lo, aceitando-o ou devolvendo-o à credenciada para as retificações que forem necessárias.

Uma vez aceita a fatura, o respectivo pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da data do aceite.

Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver obrigações pecuniárias pendentes com o Município de Campos Novos/SC, a serem liquidadas pela credenciada.

O não cumprimento da obrigação no prazo previsto no § 2º desta cláusula sujeitará o Município de Campos Novos/SC à incidência de atualização monetária com base no índice utilizado para atualização dos seus créditos tributários.

Os valores relativos à remuneração serão creditados pelo Fundo Municipal de Saúde em favor da CREDENCIADA, na conta corrente \_\_\_\_\_ da agência \_\_\_\_\_ ou pagos por outra forma a ser indicada pela CREDENCIADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

As partes contratantes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Termo de Credenciamento nas hipóteses de comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável, ou mútuo consenso das partes contratantes, mediante pedido escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E VIGÊNCIA**

Os Termos de Credenciamento originados deste credenciamento terão duração da sua assinatura até o fim da vigência do credenciamento.

Não é possível a prorrogação do termo de credenciamento.

O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CREDENCIANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA APRECIÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladora Interna do Município de Campos Novos/SC, não se responsabilizando o CREDENCIANTE, se este, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicar-se-ão a este termo de credenciamento os princípios constitucionais da Administração Pública, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município de Campos Novos- SC

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos- SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da execução deste termo de credenciamento.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 02 (duas) vias originais, que vai rubricado nas primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

MAYARA SERENA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

CREDENCIADA

## CRENCIAMENTO N° 02/2021

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Identificação da empresa)

Declaramos, para todos os fins que de Credenciamento que a Empresa \_\_\_\_\_, através de minha pessoa tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem o objeto da presente licitação.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## CREENCIAMENTO Nº 02/2021

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DO MENOR

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## CREENCIAMENTO N° 02/2021

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ n° (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade n° (inserir número e órgão emissor) e do CPF n° (inserir número), DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## CRENCIAMENTO N° 02/2021

### ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, para fins de instrução de pedido de credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos é(são) responsável(eis) da proponente o(s) a(s):

-  
-  
-  
-

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do(s) responsável(eis):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_